

PROVIMENTO Nº 16, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Acrescenta os arts. 424-A e 424-B ao Provimento CGJ/AL nº 15, de 02 de setembro de 2019.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de mandados e ordens judiciais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção do bom funcionamento das atividades dos Oficiais de Justiça durante licenças, férias, afastamentos,

**CONSIDERANDO** ser necessário buscar maior equilíbrio na distribuição de tarefas entre os Oficiais de Justiça,

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2018/4749,

**RESOLVE:**

Art. 1º O Provimento nº 15, de 02 de setembro de 2019, passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

*“Art. 424-A. Os mandados judiciais relativos às Comarcas de Coruripe, Marechal Deodoro, Porto Calvo e Delmiro Gouveia serão distribuídos, equitativamente, entre todos os Oficiais de Justiça lotados na mesma Comarca.*

*Art. 424-B. Não haverá, em consequência do disposto nos art. 424-A, mudança de lotação, permanecendo, assim, as questões concernentes à vida funcional dos respectivos Oficiais de Justiça, como justificativa de ponto, ciclos de progressão funcional e autorização de férias sob a responsabilidade do gestor de cada Unidade Judiciária às quais estejam vinculados.*

*Parágrafo único. No sentido de otimizar as disposições contidas no **caput** deste artigo, deverá ser elaborada escala de férias conjunta entre as Unidades Judiciárias de cada Comarca.”*

Art. 2º No sentido de dar efetividade ao disposto neste Provimento, a Coordenação do Sistema de Automação da Justiça - SAJ configurará, no prazo de 5 (cinco) dias, os sistemas eletrônicos disponibilizados, bem como prestará apoio às Unidades Judiciárias alcançadas pelo aqui contido.

Ar. 3º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 15 de abril de 2020.

**Des. Fernando Tourinho de Omena Souza**  
Corregedor-Geral da Justiça